

PORTARIA IPREMB Nº 578, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA HADINEI RIBEIRO BATISTA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41 de 2003, art. 55, inciso II da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1.228, de 03 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, Hadinei Ribeiro Batista, inscrito no CPF sob o nº 031.526.996-03, cônjuge do servidor, Gilmar Edson Jacques, inscrito no CPF sob o nº 364.027.296-04.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pelo servidor, no cargo efetivo de Professor P-II, lotado no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento EJ C1 50, matrícula 0120897-7, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 23 de julho de 2023, na seguinte conformidade:



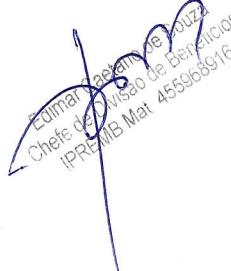
I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Hadinei Ribeiro Batista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 26 de outubro de 2023.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB


Edimar de Souza
Chefe de Divisão de Benefícios
IPREMB Mat. 455968916

